

Id:030E584B03FF16F0

Id:0CC53E9592C51702



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 044/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 046/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma travessa no Bairro Baixão dos Diógenes, na Cidade de São Raimundo Nonato de Travessa São Francisco de Assis, e dá outras providências. *

Dá nome a uma rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI de "Rua Nossa Senhora Aparecida" e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão dos Diógenes, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Travessa São Francisco de Assis, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Art.1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Nossa Senhora Aparecida, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terrenos baldios;
Ao Sul: com residência da Sra. Tatiane Leocádio Temóto;
A Leste: com Rua José Francisco de Negreiros;
A Oeste: com rua projetada.

Ao Norte: com residência do Sr. João Arimatéia Duarte Silva;
Ao Sul: com residência da Sra. Merinda;
Ao Leste: com terrenos de Júlio Paixão;
Ao Oeste: com a Rua Luiz Gonzaga Rosado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:10EFOEFEAB6316F7

Id:0E28840DF04F1709



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 045/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 047/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma travessa no Bairro Baixão da Guiomar, na Cidade de São Raimundo Nonato de Travessa Petronílio José Lopes, e dá outras providências. *

Dá nome a uma rua no Bairro Gavião, na Cidade de São Raimundo Nonato, denominada de Rua Marina de Jesus e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão da Guiomar, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Travessa Petronílio José Lopes, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Art.1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Gavião, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Marina de Jesus, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Rua Amélia P. da Silva;
Ao Sul: com terrenos baldios;
A Leste: com residência da Sra. Nalma dos Santos Lopes Silva;
A Oeste: com residência do Sr. Wesley Marques Landim Pindaíba.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao Norte: com a Rua Arthur Martins de Castro;
Ao Sul: com terrenos baldios, em direção ao Açude Aldeia;
A Leste: com a residência do Sr. Ezequiel de Jesus;
A Oeste: com a residência do Sr. Ney Márcio.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal